

ANEXO I - INSCRIÇÕES PROBISS 2026

DECRETO Nº 17.616/2017 e suas alterações

RENOVAÇÃO DA BOLSA (já bolsistas): 02 e 03 de outubro de 2025

NOVOS CANDIDATOS: 06, 07 e 08 de outubro de 2025

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: 05 de novembro de 2025

APRESENTAÇÃO DE RECURSO: 05, 06 e 07 de novembro de 2025

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL: 26 de novembro de 2025

LOCAL: CEFE – Centro de Formação do Educador “Profª Leny Bevilacqua – Av. Olivo Gomes, 250 - Santana

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 8h30 às 15h30

ORIENTAÇÕES

Podem se inscrever crianças, jovens e adultos, desde que se enquadrem nos critérios de idade exigidos pela instituição de ensino e que *residam em São José dos Campos*. **As vagas são limitadas e dependem da oferta das instituições de ensino. ANTES DA INSCRIÇÃO, CONSULTE SE HÁ VAGAS DISPONÍVEIS PARA O SEGMENTO DESEJADO.**

Considera-se para este programa de bolsas:

Educação Infantil (de 0 a 5 anos):

- Período Parcial
- Período integral

Ensino Médio:

- Regular
- Profissionalizante
- Supletivo

Ensino Fundamental:

- Anos Iniciais (1º ao 5º ano)
- Anos Finais (6º ao 9º ano)

Estabelecimentos de livre oferta:

- Cursos de Línguas (inglês, espanhol, etc.)
- Cursos Pré-Vestibulares

Para **NOVAS INSCRIÇÕES** o candidato só poderá ingressar nos seguintes casos (**sujeito à oferta de vagas para o segmento desejado**):

- Na Educação Infantil
- 1º ou 6º ano do Ensino Fundamental
- 1º ano do Ensino Médio
- Profissionalizante
- Supletivo
- Cursos de línguas
- Cursos pré-vestibulares

OBSERVAÇÃO:

- *Os candidatos desistentes no programa em 2025 não poderão se inscrever.*
- *Os candidatos retidos no programa em 2025 terão sua inscrição indeferida.*

Para o curso de **PRÉ-VESTIBULAR:**

- *Poderão ser contemplados candidatos do 3º ano do Ensino Médio ou que já tenham concluído essa etapa. Poderão, também, ser contemplados os candidatos do 2º ano do Ensino Médio, após o esgotamento de candidatos do 3º ano e caso ainda haja vaga disponibilizada pela escola.*
- *Cada aluno poderá participar por até 3 vezes.*

Critérios para classificação:

1 - **Renda bruta familiar "per capita" anual**, inferior a **R\$ 14.710,37** (quatorze mil, setecentos e dez reais e trinta e sete centavos);

2 - **Renda bruta familiar anual total**, inferior a **R\$ 58.841,49** (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos);

3 - **Patrimônio familiar** que não exceda a **R\$ 206.755,59** (duzentos e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), computados todos os recursos financeiros e econômicos, inclusive bens móveis e imóveis de propriedade, posse por comodato ainda que verbal, ou usufruto da família, declarados pelo valor de mercado, descontadas as dívidas e ônus reais.

OBSERVAÇÃO:

- *Para cálculo da renda serão excluídos: hora-extra, adicional noturno, gratificação de férias, rescisão e seguro desemprego.*

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – CÓPIA E ORIGINAL

DOCUMENTOS PESSOAIS DO CANDIDATO:

- a) Certidão de Nascimento ou RG do candidato;
- b) Atestado de escolaridade do candidato para novas inscrições;
- c) Comprovante de endereço constando o nome do responsável pelo candidato (ex.: conta de luz, correspondência bancária, outros.)

OBSERVAÇÃO: SOMENTE OS RESPONSÁVEIS PELO CANDIDATO poderão realizar as inscrições.

DOCUMENTOS PESSOAIS GRUPO FAMILIAR QUE MORAM NA RESIDÊNCIA:

Entende-se como grupo familiar o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do candidato (ex.: pai mãe, padrasto, madrasta, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó), responsável pela guarda judicial; etc.)

- d) **RG e CPF** maiores de 18 anos;
- e) **Certidão de Nascimento** ou **RG** menores de 18 anos;
- f) Em caso de **separação ou divórcio dos pais ou do candidato**, apresentar cópia da respectiva sentença ou averbação ou escritura pública de separação e, se em tramitação, certidão constando o nº do processo judicial;
- g) Em caso de **separação de fato dos pais ou do candidato**, apresentar declaração comprobatória assinada por 2 (duas) pessoas maiores (exceto parentes) informando essa situação, constando nome, RG, CPF, endereço e telefone para contato;

OBSERVAÇÃO: Todos os membros residentes da mesma casa/grupo familiar devem ser declarados SOMENTE NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, não sendo permitidas alterações posteriormente.

DOCUMENTOS REFERENTES A RENDA DO GRUPO FAMILIAR:

A fim de calcular o valor anual de todos os membros do grupo familiar, que tiveram algum tipo de rendimento durante o ano de 2025, será necessária apresentação de comprovantes conforme descrito a seguir:

- h) **Declaração completa ou simplificada de Imposto de Renda** exercício de 2025 dos pais e/ou responsável e dos demais membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, desde que não sejam dependentes;
- i) **Se proprietário ou diretor de empresa**, em 2024, declaração completa do imposto de renda pessoa jurídica exercício de 2024 e comprovação de *pró-labore*;
- j) **Todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos** deverão apresentar cópia da carteira de trabalho: da folha de identificação, folha do contrato de trabalho do último emprego e folha seguinte;
- k) **Rescisões de contrato de trabalho** das pessoas do grupo familiar que ficaram desempregadas em 2025;
- l) Se teve trabalho formal (carteira assinada ou contrato), apresentar os 3 (três) últimos holerites **de todas as fontes de rendimentos no ano vigente**;
- m) Se teve **trabalho informal** (fez "bicos"), declaração pessoal de ganhos mensais;
- n) Se foi **trabalhador autônomo** ou **profissional liberal**, apresentar as guias de recolhimento de INSS dos 3 (três) últimos meses, compatíveis com a renda declarada, ou declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE) dos 3 (três) últimos meses, feita por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;
- o) Se **Microempreendedor Individual (MEI)**: além do Certificado MEI, apresentar Relatório de faturamento dos últimos 3 meses (emitido pelo Portal do Empreendedor ou outro sistema); comprovantes de despesas relacionadas à atividade (ex.: aluguel, compras de insumos, etc.); Extratos bancários da conta PJ (caso existente).
- p) Se é **aposentado** ou **pensionista** (inclusive **pensão alimentícia**), comprovante de recebimento atualizado;
- q) Se foi **estagiário**, apresentar contrato de estágio e/ou comprovante do recebimento de bolsa auxílio;
- r) Se recebeu **auxílio financeiro de terceiros**, em 2025, apresentar declaração com o valor e identificação da pessoa ou instituição da qual recebeu a ajuda;
- s) **Para Educação Infantil, período integral**, apresentar comprovante de trabalho de 8 (oito) horas da mãe ou responsável.

OBSERVAÇÃO: Os membros do grupo familiar poderão eventualmente enquadrar-se em mais de uma das situações descritas acima, como por exemplo, se tiver trabalhado na informalidade (com bicos) durante um período do ano, e depois, conseguido um trabalho com carteira assinada. Nesse caso, apresentar os holerites referente ao trabalho formal e também a declaração pessoal referente ao trabalho informal.

DOCUMENTOS DO PATRIMÔNIO:

- t) Se mora em **casa alugada**, comprovante de aluguel (3 (três) últimos recibos) e contrato de locação com reconhecimento de firma e cópia do IPTU do imóvel, folha que consta o valor venal do imóvel (o nome no IPTU deve ser o mesmo que consta no comprovante ou contrato de aluguel com firma reconhecida);
- u) Se mora em **casa cedida** ou **alugada sem contrato**, declaração com firma reconhecida do(s) proprietário(s) e cópia do IPTU do imóvel, folha que consta o valor venal do imóvel (o nome no IPTU deve ser o mesmo que consta na declaração com firma reconhecida);
- v) Se mora em **casa própria**, apresentar cópia da folha do carnê de IPTU de 2025 onde consta o valor venal do imóvel e declarar na inscrição o valor de mercado do imóvel;
- w) Se mora em **casa própria, com financiamento** bancário apresentar documentos pertinentes ao contrato de financiamento (extrato com as prestações pagas, saldo devedor, boleto bancário com a descrição dos últimos 12 pagamentos)
- x) Se possui **veículo(s) automotivo(s)**, apresentar cópia do certificado de registro de licenciamento;
- y) Se possui **veículo(s) automotivo(s) com financiamento** bancário, apresentar cópia do certificado de registro de licenciamento e documentos pertinentes ao contrato de financiamento (extrato com as prestações pagas, saldo devedor, boletos com as prestações).

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- *O IPTU apresentado deve ser do ano corrente (2025) e conter obrigatoriamente o nome completo do proprietário do imóvel. Documentos com o nome ocultado por asteriscos (****) não serão aceitos.*
- *O comprovante de endereço deve estar atualizado;*
- *A Comissão poderá solicitar documentos complementares a qualquer momento, com o objetivo de confirmar as declarações prestadas;*
- *Somente serão deferidas as inscrições que estiverem com todos os documentos exigidos, nos prazos estabelecidos e dentro dos critérios de renda e patrimônio, conforme Portaria nº 096/SEC/25.*
- *Cópias complementares entregues após a inscrição deverão estar acompanhadas do protocolo do candidato, e não serão analisados no momento da entrega, sendo apenas registrados e arquivados para posterior conferência, conforme o cronograma do processo seletivo.*
- *Poderão ocorrer visitas domiciliares por parte da Comissão, desde o período de inscrições até o encerramento do ciclo, em caso de contemplação.*